

Brasil aprova acordo contra corrupção

■ Convenção prevê punição a suborno em outros países

RENATO FAGUNDES

BRASÍLIA – O Brasil participou da aprovação de uma convenção internacional que determina a punição de empresas ou pessoas que pratiquem corrupção em outros países, com o objetivo de garantir favorecimento em licitações ou contratos financiados com dinheiro público. Além do Brasil, aprovaram a convenção os 29 países que integram a Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE) e mais dois convidados: Argentina e Chile. O acordo foi aprovado na reunião da OCDE em Paris, encerrada anteontem.

Pela convenção, os países signatários devem criar leis para punir os autores de corrupção fora de suas fronteiras, com o mesmo rigor com que são punidos aqueles que corrompem funcionários públicos do próprio país. O acordo prevê que as

punições devem incluir penas de prisão para pessoas que ofereçam ou entreguem dinheiro a funcionários públicos de outros países para garantir favorecimento em negócios feitos com dinheiro público.

A proposta de fixar punições para quem corromper políticos, independente de leis locais de imunidade, não foi mantida na convenção. Segundo uma série de comentários à convenção, também aprovados em Paris, os países não serão obrigados a estabelecer responsabilidade criminal a pessoas que disponham de imunidade garantida pela lei local.

Assinaturas – Ontem, o Itamarati informou que ainda não era possível comentar a convenção, pois sua aprovação é muito recente. Segundo um diplomata, o texto aprovado anteontem ainda será analisado a fundo, e existe a possibilidade de o Brasil ou qualquer outro país assinar o tratado com ressalvas ou mesmo se recusar a assiná-lo. No dia 17 de dezembro, também em Paris, será realizada uma cerimônia para marcar o início do período de assinaturas da convenção.

Um dos pontos mais complexos do tratado, no que se refere ao Brasil, diz respeito à obrigação de prestar informações a outros países que estejam investigando suspeitas de corrupção internacional. De acordo com a convenção, o país a quem é dirigida a solicitação de informações não pode se recusar a colaborar alegando respeito a leis de sigilo bancário.

No Brasil, os mecanismos de sigilo bancário são extremamente restritivos. Para um diplomata, o cumprimento deste artigo da convenção depende da aprovação do projeto de lei que pune a lavagem de dinheiro, apresentado pelo Executivo no ano passado. A lei já foi aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, logo depois de ter sido incluída entre as 51 medidas do pacote fiscal do governo federal. Ainda precisa ser aprovada no plenário da Câmara e no Senado para ser sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Boas relações – Segundo o mesmo diplomata, o fato de o Bra-

sil ter sido convidado a ser participante integral das negociações sobre o tratado da OCDE mostra que as relações do país com essa instituição internacional têm se estreitado. Juntos, os países da OCDE produzem mais da metade dos produtos e serviços do planeta. Entre eles, estão algumas das maiores potências econômicas do mundo, como os Estados Unidos, a França, o Japão e a Grã-Bretanha. Entre os sócios também há países em desenvolvimento, como o México, e ex-comunistas, como a Polônia e a República Tcheca.

O tratado começa a vigorar assim que cinco países signatários tenham conseguido ratificá-lo em seus respectivos parlamentos, desde que esses países estejam entre os 10 maiores exportadores do mundo e representem 60% do total de exportações do grupo dos 10 maiores. Se no dia 31 de dezembro de 1998 a condição não tiver sido alcançada, basta que dois países tenham conseguido ratificar o acordo, e declarem isso à OCDE, para a convenção começar a valer.